



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 085 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROTOCOLO nº 0512 / 2017  
Fis. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_ 55  
Rio Bananal - ES Em 10/11/2017  
Funcionário \_\_\_\_\_

“ALTERA O ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº0081 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto Legislativo nº0081 de 31 de outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Solenidade para entrega dos Títulos de homenagem e premiações para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo, será no dia 08 (oito) de dezembro de 2017, a partir das 18 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal/ES, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**JUDACI GERALDO D. BOLSONI**

Presidente

**VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**

Vice-Presidente

**IDAIR JOÃO GUERNIEIRE**

1º Secretário

**MAURÍLIO ELISIÁRIO**

2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos e Nobres Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal, por seus membros que a esta subscreve, tem a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 85 de 08 de novembro de 2017, que "ALTERA O ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº0081 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017".

A presente matéria visa somente alterar a data da realização da sessão para entrega dos títulos. Trata-se de solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, na qual necessita da prorrogação da data para organizar o evento no que se refere a sua participação.

Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista o incentivo à educação, ensino, aprendizagem e à iniciação à pesquisa. E diante disso, em caráter de URGÊNCIA, contamos mais uma vez com a prestimosa compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

É a justificativa.

Câmara de Vereadores de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**JUDACI GERALDO D. BOLSONI**  
Presidente

**VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**  
Vice-Presidente

**IDAIR JOÃO GUERNIEIRE**  
1º Secretário

**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
2º Secretário